



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 22/2019

24/05/2019

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 669 DE 17 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.022554/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 25/03/2017 a 25/03/2019, a partir de 05/04/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **BRANCILENE SANTOS DE ARAÚJO** matrícula SIAPE nº 3553547, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 665 DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.030255/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **ARISTELA DE FREITAS ZANONA**, Professor Assistente - A, 02, matrícula SIAPE n.º 3997841, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para apresentar trabalho no XVI Meeting of the Portuguese Society for Neuroscience, na cidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 27/05/2019 a 06/06/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 678 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença a servidora.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027804/2019-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 22/04/2019 a 19/08/2019, a Professora **RUBIA OLIVEIRA CORREA**, matrícula SIAPE nº 2105477, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 20/08/2019 a 18/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 662 DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.018478/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **MARIA ELENA LEON OLAVE**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1662887, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 02/09/2019 a 31/08/2020, na Universidade do Minho, na cidade de Guimarães, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 672 DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispensa e Designa Assessora Técnica.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 31/19/CCSA, de 03/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 09/05/2019, da Função Gratificada FG-1, de Assessora Técnica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **DANIELA OLIVEIRA CARDOSO RESENDE**, matrícula SIAPE nº 1643256, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 09/05/2019, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **JEANE MARQUES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1059129, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Assessora Técnica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 696 DE 23 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.028469/2019-50/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **EUCLIDES ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 425836, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 03, Padrão de Vencimento 16, lotado no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 682 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003

Considerando o que consta do Processo nº 23113.028184/2019-19/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARLEIDE MARIA SANTOS SERGIO**, matrícula SIAPE nº 2336611, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, lotado no Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 681 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.030979/2019-97/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE MELO**, matrícula SIAPE nº 426571, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 683 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 61/19/PROEX, de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ROSA MARIA VIANA DE BRAGANCA GARCEZ**, matrícula SIAPE n.º 0426368, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 13/05/2019 a 31/05/2019, pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 677 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.024070/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/05/2019 a 29/07/2019, à servidora **GERALDA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA**, Professor Associado, 04, matrícula SIAPE n.º 1264245, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para realizar atividades de pesquisa na Universidade Estadual de Campinas, na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 666 DE 20 DE MAIO DE 2019

Extingue contrato.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
considerando o que consta do Processo nº 23113.027086/2019-64/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 09/04/2019, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **SAMUEL MACEDO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2404890, contratado(a) como Professor(a) Auxiliar, Nível 01, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 670 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Biologia.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029917/19-32/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 04/07/2019 a 02/07/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **CLAUDIENE SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1182646, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Biologia - DBI/CCBS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 671 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Biologia.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029917/19-32/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 04/07/2019 a 02/07/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **MARLA IBRAHIM UEHBE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2381793, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Biologia - DBI/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 676 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031706/2019-60/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 03/05/2019 a 07/05/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **JOSE GILMAR NUNES DE CARVALHO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2426258, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 05/05/2019 a 22/05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 664 DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.030543/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **EDMÉA FONTES DE OLIVA COSTA**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE n.º 426488, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentar trabalho no 19º Congresso Mundial de Psiquiatria, e no Congresso Internacional de Educação Médica, respectivamente, nas cidades de Lisboa, Portugal, e Viena, Áustria, pelo período de 19/08/2019 a 30/08/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 663 DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.030552/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ENALDO VIEIRA DE MELO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE n.º 2221782, lotado na Unidade de Pediatria, para apresentar trabalho no 19º Congresso Mundial de Psiquiatria, e no Congresso Internacional de Educação Médica, respectivamente, nas cidades de Lisboa, Portugal, e Viena, Áustria, pelo período de 19/08/2019 a 30/08/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 670 DE 17 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.023922/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por avaliação de desempenho do nível 01 para o nível 02 da Classe D de Associado (7-701 para 7-702), a partir de 03/05/2019, referente ao interstício 31/03/2017 a 31/03/2019, o Professor **CLAUDIO SERGIO LISI**, matrícula SIAPE nº 1692795, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 689 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.024369/2019-54/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **01/09/2018**, Abono de Permanência ao servidor **CARLOS ALBERTO GOMES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425811, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado no DEPARTAMENTO DE DIREITO, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 706 DE 23 DE MAIO DE 2019

Exonera servidor e declara cargo vago.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.031333/19-27/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16/05/2019, o servidor **JEDEIAS DE AMORIM JUNIOR**, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, matrícula SIAPE n.º 3050201, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DFOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 673 DE 20 DE MAIO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028187/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, a partir de 13/05/2019 do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C" (de 4 602 para 6 601), do Professor **PEDRO DANTAS OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1618424, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 680 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030344/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **ALNEIDE SOUZA LEITE**, matrícula SIAPE nº 1359455, lotada na Unidade de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 06/05/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Neonatologia e Obstetrícia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 679 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.027784/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **LUCAS GABRIEL SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 1175574, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 23/04/2019, por ter concluído o Curso de Graduação em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 673 DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispensa Chefe do Departamento de Educação em Saúde.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/19/CAMPUSLAG, de 13/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 13/05/2019, da Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Educação em Saúde - DESL/CAMPUSLAG, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1316604, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 684 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.031871/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Políticas Sociais e Cidadania, a partir de 14/05/2019, à Professora **ANA RAQUEL SANTIAGO DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 3022167, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 671 DE 20 DE MAIO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031172/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **ALISSON VITORIO DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1558381, lotado no Programa Editorial da UFS do Núcleo de Editoração e Audiovisual, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 09/05/2019, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 678 DE 20 DE MAIO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.019262/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório Área, **LUCIANA DE FREITAS ABBEUSEN**, matrícula SIAPE nº 2140477, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 16/05/2019, devido à conclusão dos Cursos Contratações Públicas com carga horária de 60h(sessenta horas); Introdução à Libras com carga horária de 60h(sessenta horas); Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público com carga horária de 35h(trinta e cinco horas), totalizando carga horária de 155h(cento e cinquenta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 668 DE 20 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo de validade de Concurso
Público de Provas e Títulos

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000721/2017-02/Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva objeto do Edital nº. 002/2018, publicado no D.O.U. em 09/01/2018, para a Matéria de Ensino "CICLO COMUM (Introdução a Ciências da Saúde, Abrangências em Saúde, Concepção e Formação do Ser Humano, Percepção, Consciência e Emoção, Funções biológicas, Metabolismo, Proliferação Celular, Inflamação e Infecção)", homologado através da Portaria nº 698, de 08/06/2018, publicada no D.O.U. em 11/06/2018, seção 1, página 14.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 676 DE 20 DE MAIO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024681/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Psicóloga-Área, **JESSICA JULY DANTAS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1101228, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 01/06/2019, devido à conclusão dos Cursos Formação Corporativa Básica com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Princípios Éticos e Valores Morais no Serviço Público com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 677 DE 20 DE MAIO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031818/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **RAISA SOARES MOES**, matrícula SIAPE nº 2317937, lotada no Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 07/06/2019, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Educação para Aposentadoria com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 683 DE 20 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.018611/2017-99/Departamento de Relações Internacionais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 14/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 016/2017, publicado no D.O.U. em 01/09/2017, para a Matéria de Ensino "Integração e Desenvolvimento; e Regionalidades", homologado através da Portaria nº 732, de 13/06/2018, publicada no D.O.U. em 14/06/2018, seção 1, página 71.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 684 DE 20 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.026205/2016-19/Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva objeto do Edital nº. 002/2018, publicado no D.O.U. em 09/01/2018, para a Matéria de Ensino "Análise Estrutural, Resistência dos Materiais e Concreto", homologado através da Portaria nº 697, de 08/06/2018, publicada no D.O.U. em 13/06/2018, seção 1, página 33.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 679 DE 20 DE MAIO DE 2019

Retifica a portaria nº 345/2018.

A VICE- REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.032217/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 0345, de 21/03/2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 58, página nº 16, de 27/03/2018 que autorizou o afastamento do país da servidora **SHIRLEY VERÔNICA MELO ALMEIDA LIMA**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE nº 2928966, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar Doutorado Sanduíche, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2019, na Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS. onde se lê: "para cursar Doutorado Sanduíche, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2019, na Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal", leia-se: "para cursar Doutorado em Ciências da Saúde, pelo período de 01/06/2018 a 31/05/2020, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe e para cursar Doutorado Sanduíche, pelo período de 03/09/2018 a 01/09/2019, na Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, e pelo período de 02/09/2019 a 28/02/2020, na Liverpool School of Tropical Medicine, na cidade de Liverpool, Reino Unido", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 688 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.031222/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE n.º 2064840, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para apresentar trabalho no IV Encontro Luso-Brasileiro Trabalho Docente e Formação de Professores, na cidade de Lisboa, Portugal, pelo período de 27/05/2019 a 07/06/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 695 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.029584/2019-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para todos os fins, de acordo com o Art. 100 da Lei 8.112/90, em favor do servidor **ITAMAR FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 8426714, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe associado, nível/padrão 702, lotado no Departamento de Educação, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
15/06/1993	03/09/1995	811	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	RPPS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
20/01/1997	06/07/2006	3455		RPPS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
TOTAL		4.266	11 Ano(s), 08 Mês(es) e 11 Dia(s)	

Total Averbado: 4.266 (quatro mil duzentos e sessenta e seis) dias líquidos ou 11 anos, 08 meses e 11 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 680 DE 20 DE MAIO DE 2019

Torna sem efeito a portaria nº 561/2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.032217/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1o - Tornar sem efeito a portaria nº 561 de 25/04/2019, publicada no Diário Oficial da União, Edição: 82, Seção: 2, Página: 65, de 30/04/2019 que retificou a portaria no 0345, de 21/03/2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, no 58, página no 16, de 27/03/2018, da servidora **SHIRLEY VERÔNICA MELO ALMEIDA LIMA**, Professor Assistente, 01, matrícula SIAPE no 2928966, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 675 DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que consta no art. 17 da Portaria Ministerial nº 291, de 12/09/2017;
- o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- o Processo nº 23113.031571/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a partir de 14/05/2019, da Técnica em Enfermagem **ROSINEIDE DE JESUS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1998204, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 672 DE 20 DE MAIO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024720/2019-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Jornalista **ANA LAURA FARIAS GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1788107 lotada na Secretaria de Apoio Administrativo do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitida em 13/05/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 687 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.024610/2019-45/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **31/03/2019**, Abono de Permanência à servidora **REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN**, matrícula SIAPE nº 1692702, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 674 DE 20 DE MAIO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021931/2019-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Geologia **IARA MICHELLE SILVA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 1705518 lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitida em 14/03/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 688 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.028611/2019-69/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **29/04/2019**, Abono de Permanência ao servidor **ELADIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425942, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 668 DE 17 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.024833/2019-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover por avaliação de desempenho do nível 03 para o nível 04 da Classe C de Adjunto (6-603 para 6-604), a partir de 03/05/2019, referente ao interstício 06/02/2017 a 06/02/2019, o Professor **JOSE DA PAIXAO LOPES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1996864, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 674 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032090/19-44/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **DISSON SOARES DOS PRAZERES**, matrícula SIAPE n.º 2631821, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMA/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 18/05/2019 a 01/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 690 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar no País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n° 44 de 27/08/2014 e n° 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n° 23113.022867/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor **CARLOS KAZUO TAGUCHI**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n° 1687223, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 09/09/2019 a 09/03/2020, na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, na cidade de Maceió, Alagoas, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 669 DE 20 DE MAIO DE 2019

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.030553/2019-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **IGOR MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1446764, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH para o Departamento de Teatro - DTE/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 701 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/19/PPGCS, de 10/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 22/05/2019 a 20/05/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **RICARDO QUEIROZ GURGEL**, matrícula SIAPE nº 0426673, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 687 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.019682/2019-71/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para todos os fins, de acordo com o Art. 100 da Lei 8.112/90, em favor da servidora **KARENINE MARIA HOLANDA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 1553805, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 602, lotada no Departamento de Enfermagem, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
10/07/2008	01/03/2012	1331	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	RPPS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
TOTAL		1.331	03 Ano(s), 07 Mês(es) e 26 Dia(s)	

Total Averbado: 1.331 (um mil trezentos e trinta e um) dias líquidos ou 03 anos, 07 meses e 26 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 703 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de
Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/19/PPGCS, de 10/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 22/05/2019 a 20/05/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **AMELIA MARIA RIBEIRO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 285930, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde - DINTER/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 702 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Coordenadora Adjunta do
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/19/PPGCS, de 10/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 22/05/2019 a 20/05/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **TATIANA RODRIGUES DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1511959, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 704 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação
de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 51/19/PPGCS, de 10/05/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 22/05/2019 a 20/05/2021, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JULLYANA DE SOUZA SIQUEIRA QUINTANS**, matrícula SIAPE n.º 3571566, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação de Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde - DINTER/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 686 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.019447/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Segurança do Trabalho, **WALLAS BRUNO SANTOS LIRA**, matrícula SIAPE nº 2325431, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, de 30% (trinta por cento) a partir de 27/03/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 681 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031813/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **EDJAN DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1744745, lotada no Centro de Material de Esterilização do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 13/05/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia Institucional e Clínica, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 685 DE 20 DE MAIO DE 2019

Penaliza empresa.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº 23113.020162/2016-68;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folhas 157/159, do Processo nº 23113.020162/2016-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão à empresa Jequinutri Nutrição Animal Ltda Me, CNPJ nº 21.099.250/0001-09, conforme descrito abaixo:

I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Sergipe, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido na Cláusula 7.3.1 do Contrato 010/2017-UFS;

Art. 2º Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 522/2017/GR de 17 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 714 DE 24 DE MAIO DE 2019

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta no Processo Eletrônico n.º. 23113.030865/19-47/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 09/05/2019, o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, até então ocupado pela Servidora **DANIELA OLIVEIRA CARDOSO RESENDE**, matrícula SIAPE n.º 1643256, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 685 DE 21 DE MAIO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.025354/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Serviço Social, a partir de 17/05/2019, ao Professor **PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1014263, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 691 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.032471/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **ANA MARIA DE SÃO JOSÉ**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE n.º 1699060, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para visita científica à Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal, pelo período de 12/06/2019 a 25/06/2019, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA N° 694 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo n° 23113.026992/2019-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **DENIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 426709, ocupante do cargo de técnico de laboratório-área, classe D, nível/padrão 415, lotada no Gabinete do Reitor, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
26/11/1990	10/11/1992	248	TEMPO DOCENTE - SERVIÇO PÚBLICO	SERGIPE PREVIDENCIA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DO ESPORTE E DA CULTURA
TOTAL		248	08 Mês(es) e 08 Dia(s)	

Total Averbado: 248 (duzentos e quarenta e oito) dias líquidos ou 08 meses e 08 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 686 DE 21 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidor

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.018697/2017-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **HELMIR OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 002/2018, publicado no D.O.U. de 09/01/2018, homologado através da Portaria nº 1.250, de 27/09/2018, publicada no D.O.U. de 01/10/2018, seção 1, página 17, código de vaga nº 0335563

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 690 DE 22 DE MAIO DE 2019

Altera carga horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no art. 17 da Portaria Ministerial nº 291, de 12/09/2017;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.027918/2019-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16/05/2019, da Técnica em Enfermagem **CECÍLIA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1432625, lotada na Unidade de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 667 DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.032762/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 2468009, lotado de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentar trabalho na 14th International Conference on Chemical and Process Engineering, na cidade de Bolonha, Itália, pelo período de 22/05/2019 a 31/05/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para FAPITEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 682 DE 20 DE MAIO DE 2019

Retificar a Portaria nº 354/2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017084/2019-67/UFS,

Considerando o que consta na Portaria nº 354/2019 de 20 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 354/2019 de 20 de março de 2019 em seu Art. 1º que concedeu Abono de Permanência a **SOSTENES COSTA**, matrícula SIAPE nº 425911, ocupante do cargo de PEDREIRO, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, em regime de trabalho de 40 horas semanais., onde se lê:

"**Art. 1º** - Conceder, a partir de **28/10/2019**, Abono de Permanência ao servidor **SOSTENES COSTA**, matrícula SIAPE nº 425911, ocupante do cargo de PEDREIRO, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, em regime de trabalho de 40 horas semanais."

Leia-se:

"**Art. 1º** - Conceder, a partir de **28/10/2018**, Abono de Permanência ao servidor **SOSTENES COSTA**, matrícula SIAPE nº 425911, ocupante do cargo de PEDREIRO, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, em regime de trabalho de 40 horas semanais."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Boletim interno.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 693 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.028736/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE MOURA**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE n.º 3742946, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho em 10th European Conference on Intangibles and Intellectual Capital (ECIIC 2019), na cidade de Pescara, Itália, pelo período de 20/05/2019 a 24/05/2019, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para FAPITEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 710 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Chefe do Departamento de Física - DFCI.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030667/19-83/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 28/05/2019 a 26/05/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **CAMILO BRUNO RAMOS DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 3017354, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DFCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Física - DFCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 711 DE 23 DE MAIO DE 2019

Designa Subchefe do Departamento de Física - DFCI.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030667/19-83/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/05/2019 a 26/05/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **JOSE GERIVALDO DOS SANTOS DUQUE**, matrícula SIAPE n.º 1629361, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DFCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Física - DFCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 689 DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.030872/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 1685892, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho na 27th International Input-Output Association Conference e visita científica à Universidade de Cambridge, respectivamente, nas cidades de Glasgow e Cambridge, Reino Unido, pelo período de 30/06/2019 a 11/07/2019, com ônus limitado para UFS e ônus para CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 697 DE 23 DE MAIO DE 2019

Aposenta servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, combinado com o art. 186, I, 1ª parte da Lei Federal 8.112/90 de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990;

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18/06/2004 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.027632/2019-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar, com proventos integrais, o servidor **OTAGILSON LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905000, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 04, lotado no CAMPUS DE LARANJEIRAS - DEPARTAMENTO DE DANÇA/CAMPUSLAR, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 691 DE 22 DE MAIO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032978/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, a partir de 20/05/2019 do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C" (de 4 602 para 6 601), do Professor **CLÓVIS MARINHO DE BARROS FALCÃO**, Matrícula SIAPE nº 2214681, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 700 DE 23 DE MAIO DE 2019

Aposenta servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, combinado com o art. 186, I, 1ª parte da Lei Federal 8.112/90 de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990;

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003 incluso pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. em 30/03/2012 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.030570/2019-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar, com proventos integrais, a servidora **RENATA VIEIRA ROQUE**, matrícula SIAPE nº 1103499, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, lotado no PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 675 DE 20 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.005650/2018-15/Departamento de Ciências Florestais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 26/06/2019, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva objeto do Edital nº. 008/2018, publicado no D.O.U. em 02/03/2018, para a Matéria de Ensino "Tecnologia da Madeira", homologado através da Portaria nº 787, de 22/06/2018, publicada no D.O.U. em 26/06/2018, seção 1, página 18.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 699 DE 23 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.031779/2019-51/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **CRISTINA MARIA FALCAO TETI**, matrícula SIAPE nº 1101165, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, lotado no GABINETE DO REITOR - COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 692 DE 22 DE MAIO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029090/2019-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Secretariado **JUSSARA REIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1155990 lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração, admitida em 25/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 713 DE 24 DE MAIO DE 2019

Retifica Portaria nº 676/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031706/2019-60/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 676/UFS, de 20/05/2019, que concedeu a Licença Paternidade, no período de 03/05/2019 a 07/05/2019, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **JOSE GILMAR NUNES DE CARVALHO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2426258, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DEL/CCET, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, **onde se lê:** "(...), *Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 05/05/2019 a 22/05/2019, (...)*", **leia-se:** "(...), *Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 08/05/2019 a 22/05/2019, (...)*", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 707 DE 23 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 02 de 02/12/2014 do Conselho de Capacitação e Qualificação,

considerando o que consta no processo n.º 23113.012277/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **CARINA AQUINO CARDOSO FREITAS**, Terapeuta Ocupacional, Classe E, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 2, matrícula SIAPE 2225478, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar Mestrado em Educação Física, pelo período de 06/05/2019 a 31/01/2020, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 708 DE 23 DE MAIO DE 2019

Concede Licença para capacitação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução n° 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.029698/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 03/07/2020 a 30/09/2020, à servidora **LUCIA MARIA COSTA FAJARDO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE n.º 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para realizar curso, à distância, de Educação Especial, na WR Educacional, com sede na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 709 DE 23 DE MAIO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.029702/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **LUCIA MARIA COSTA FAJARDO**, Professor Adjunto, 03, matrícula SIAPE nº 1892608, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 01/10/2020 a 30/09/2021, na Universidade Fernando Pessoa, na cidade do Porto, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 712 DE 23 DE MAIO DE 2019

Nomeia servidor

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.026174/2018-68;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 015/2018, publicado no D.O.U. de 21/12/2018, homologado através da Portaria nº 587, de 02/05/2019, publicada no D.O.U. de 03/05/2019, seção 1, páginas 24 e 25, código de vaga nº 874068.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Sistema de Informação/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho Filho** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 692 DE 22 DE MAIO DE 2019

Nomeia Servidor

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.015907/2018-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **DIOGO MARTINS SOUTO**, para exercer o cargo de **Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 015/2018, publicado no D.O.U. de 21/12/2018, homologado através da Portaria nº 588, de 02/05/2019, publicada no D.O.U. de 03/05/2019, seção 1, páginas 25, código de vaga nº 922650.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no **Departamento de Física/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 698 DE 23 DE MAIO DE 2019

Aposenta servidor.

A VICE REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, combinado com o art. 186, I, 2ª parte da Lei Federal 8.112/90 de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990;

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003 incluso pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. em 30/03/2012 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.032309/2019-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar, com proventos proporcionais, a servidora **NELMA JANDIRA DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1421575, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, lotada na COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM - CLINICA CIRURGICA II, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 693 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.028680/2019-72;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da Classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício 19/04/2017 a 19/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **ANA MARA DE OLIVEIRA E SILVA** matrícula SIAPE nº 2020866, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CONSU

**Aprova Relatório
Anual de Atividades
de Auditoria
Interna/RAINT-2018
da Universidade
Federal de Sergipe.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das ações de auditoria está em conformidade com o Plano de Atividades da AUDINT - 2018 (PAINT), conforme Resolução nº 44/2017/CONSU;

CONSIDERANDO o papel fundamental da Auditoria Interna no tocante à orientação, acompanhamento, avaliação e proposição de medidas de caráter preventivo e corretivo em relação aos atos de gestão administrativa da Universidade Federal de Sergipe, conforme Resolução nº 30/2018/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ABEL SMITH MENEZES**, ao analisar o processo nº 21.389/201-73;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2018 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2019/CONSU

ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a IN CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT contendo o relato das atividades desenvolvidas no exercício de 2018, estabelecidas na Resolução nº 44/2017 que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2018.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são: realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho; auxiliar os auditores da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na FUFIS; assessorar os gestores dos diversos escalões no atendimento aos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU); auxiliar os gestores em consultas sobre a legislação em geral, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.

Atualmente, a AUDINT é composta por sete membros efetivos, sendo: um Auditor-Chefe, dois Auditores, um Administrador, um Técnico em Secretariado e dois Assistentes em Administração. Ao longo do exercício de 2018, pode-se considerar que houve um significativo avanço no fortalecimento da Auditoria Interna enquanto órgão de apoio a governança da UFS. Isto porque, em outubro de 2018, foi aprovado o novo Regimento Interno da AUDINT (Resolução nº 30/2018/CONSU) o qual encontra-se alinhado com as mais recentes inovações normativas do Poder Executivo Federal relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos.

Para facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos do RAINT estabelecidos no art. 17 da IN CGU 9/2018^[1], optou-se pelo seguinte sequenciamento de tópicos: 1) introdução; 2) descrição das ações de auditoria no exercício 2018 (este tópico subdividido em trabalhos de auditoria interna com previsão no PAINT e descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT); 3) relato circunstancial das recomendações emitidas; 4) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna; 5) ações de capacitação; 6) relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais; 7) benefícios decorrentes da ação da AUDINT; e 8) Considerações finais.

[1] "Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo: I - quadro demonstrativo do

quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAIN'T, realizados, não concluídos e não realizados; II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAIN'T; III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T; IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados; VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e, VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ."

1. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2018

2.1. Trabalhos de auditoria interna com previsão no PAIN'T

No presente item, serão apresentadas as ações de auditoria interna realizadas, não concluídas e não realizadas ao longo do exercício de 2018, conforme determina o art. 17, inc. I da IN CGU 9/2018. O PAIN'T/2018 (Resolução nº 44/2017/CONSU) previu 15 (quinze) ações de auditoria interna para execução em 2018, as quais serão detalhadas no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro I - Atividades previstas no PAIN'T/2018

Item	Interessado	Macroprocessos/ temas	Objetivos	Status
1	Conselho Universitário e Reitoria	Atuação do TCU	Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS	Realizada
2	Conselho Universitário e Reitoria	Atuação da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS	Realizada
3	Reitoria	Gestão de Riscos	Assessorar a gestão da UFS na implementação da gestão de riscos na instituição	Realizada
4	Auditoria Interna	Monitoramento de recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS	Parcialmente realizada

5	Auditoria Interna	Reserva de contingência	Reserva de contingência	Realizada
6	Assessoria de Comunicação	Transparência ativa	Verificar a aderência do sítio eletrônico da UFS quanto às diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação e legislação correlata	Realizada
7	Auditoria Interna	Elaboração do Raint	Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017	Realizada
8	Auditoria Interna	Prestação de Contas	Manifestação quanto à prestação de contas referente ao exercício 2017	Realizada
9	Pró-Reitoria de Graduação	Administração Acadêmica	Verificar o cumprimento das atribuições designadas aos Colegiados de cursos de graduação previstas na Resolução 14/2015/CONEPE	Realizada
10	Núcleo de Tecnologia da Informação	Processos eletrônicos	Verificar os controles internos relacionados à tramitação dos processos eletrônicos na UFS, bem como a adequação desses processos à legislação vigente	Realizada
11	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento	Contratos	Verificar a implementação da Instrução Normativa MP 05/2017	Realizada
12	Proplan	Convênios	Verificar a regularidade e conformidade dos convênios celebrados com a legislação vigente	Não finalizada*
13	Auditoria Interna	Elaboração do PAINT	Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019	Finalizada
14	Pró-Reitoria de Administração	Processos Licitatórios	Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos licitatórios com a legislação vigente	Finalizada
15	Pró-Reitoria de Administração	Dispensa e inexigibilidade	Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação com a legislação vigente	Finalizada

* Ação de Auditoria finalizada em fevereiro de 2019.

2.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Durante o exercício de 2018, não foram realizadas ações de auditoria interna sem previsão no PAINT. Oportuno destacar que, embora a Instrução Normativa CGU 9/2018 possua previsão de ações de auditoria extraordinárias (reproduzindo autorização constante na revogada IN CGU 24/2015), tais ações não possuíam amparo no Regimento da Auditoria Interna da UFS vigente até outubro de 2018 (Resolução nº 34/2011/CONSU). O novo Regimento Interno da Auditoria Interna da UFS (Resolução nº 30/2018/CONSU) prevê expressamente a possibilidade de execução de

auditorias extraordinárias a pedido do Conselho Universitário ou da Reitoria (art. 9º, inc. VI).

1. RELATO CIRCUNSTANCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Nos termos do art. 17, inc. III, da IN CGU nº 9/2018, o RAIN'T deverá apresentar informações referentes a "*quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T*".

Destacamos, ainda, que a então vigente IN CGU nº 24/2015, no art. 17, recomenda a adoção de meios informatizados para o acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. A unidade ainda carece desta ferramenta tecnológica. O acompanhamento das recomendações emitidas ocorreu, ao longo do exercício de 2018, de modo concomitante à execução de ações de auditoria que possuíam afinidade temática entre si.

Paralelamente, a Auditoria Interna tem implementado (ainda de modo de experiência) uma metodologia de acompanhamento similar àquela utilizada pela CGU no Sistema Monitor, embora ainda com a utilização de recursos do Office para executar esse acompanhamento.

1. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao disposto no art. 17, inc. IV, da IN CGU 9/2018, passamos a relatar os fatos relevantes que impactaram de modo positivo ou negativo os recursos e a organização da AUDINT, bem como na realização das atividades de auditoria do setor.

Um trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna com significativo impacto sobre o setor foi a elaboração do novo Regimento Interno do setor. Embora o documento tenha sido aprovado apenas em outubro de 2018, ao longo de todo o ano foram necessários estudos aprofundados e atualizações dos integrantes da AUDINT quanto as novas diretrizes estabelecidas pelos organismos internacionais e os órgãos governamentais referente à governança, gestão de riscos e controle, bem como acerca do papel da Auditoria Interna como terceira linha de defesa da instituição.

Também no segundo semestre do exercício de 2018, foi oportunizado à Auditoria Interna a participação de um de seus membros no II Fórum Nacional de Controle, promovido pelo Tribunal de Contas da União em Brasília. No citado evento, foram realizadas mesas-redondas com os integrantes do alto escalão do governo federal, inclusive os Ministros da Educação e da CGU. Dentre as temáticas abordadas, foi realizada mesa-redonda com a temática específica sobre educação.

1. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inc. V, da IN CGU 9/2018, passamos a detalhar as capacitações realizadas no exercício de 2018:

1. **Bacharelado em Direito:** com base no art. 98 da Lei 8.112/90, foi concedido horário especial de trabalho a uma servidora lotada na AUDINT a qual encontra-se regularmente matriculada no curso de Direito pela Universidade Tiradentes. O conhecimento agregado não se limita especificamente a uma única ação de auditoria, capacitando os servidores em nível de graduação e será complementar a atual formação acadêmica da servidora (administração);
2. **Administração - novos desafios e rumos:** com base no art. 87 da Lei 8.112/90, foi concedida licença capacitação pelo período de 30 dias a um servidor lotado na AUDINT para participação no mencionado curso, com carga horária de 80 horas.

1. RELATO GERENCIAL SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o art. 17, inc. IV, da IN CGU nº 9/2018, compete a AUDINT inserir em seu relatório anual "*análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados*".

Com base nas auditorias realizadas ao longo de 2018, verificou-se que embora as unidades administrativas da UFS tenham acesso a controles internos informatizados (notadamente ao SIPAC), ainda é necessário o aprimoramento no fluxo e compartilhamento de informações entre as unidades. O controle interno apresenta-se eficiente quando voltado para as atividades intra-setor. Entretanto, a efetividade dos controles é prejudicada quando há a necessidade de compartilhamento de informações.

Dentre os trabalhos realizados em 2018, destacam-se:

Macroprocesso/tema: Transparência Ativa

Interessado: Assessoria de comunicação

Setor(es) auditado(s): ASCOM e SIC

Escopo: Verificar a aderência do sítio eletrônico da UFS quanto às diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação e legislação correlata

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0602/2018, podemos concluir que:

"A Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) tem como princípios (art. 3º): a) observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; b) divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; c) utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; d) fomento ao desenvolvimento da cultura de

transparência na administração pública; e e) desenvolvimento do controle social da administração pública.

Tendo em vista a ampla abrangência da LAI e a multiplicidade de informações de interesse público produzidas pelos órgãos públicos, a própria lei estabeleceu um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas à população em geral, independentemente de pedido do cidadão - transparência ativa.

O site da Universidade Federal de Sergipe (www.ufs.br) é o domínio oficial para divulgação on-line de informações e serviços para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Ao analisar a forma de apresentação das informações de interesse geral nas páginas dos setores que compõem a alta gestão da UFS (reitoria, pró-reitorias e INFRAUFS), bem como as páginas dedicadas à transparência ativa, foram detectadas diversas inconsistências.

A natureza das inconsistências encontradas permitiu aglutiná-las em dois grupos: as informações que, por força da LAI deveriam ser divulgadas no site da UFS (e ainda não estavam disponibilizadas) e informações que, embora referenciadas nas páginas dos setores, apresentavam problemas em seu acesso (páginas em branco, erros de direcionamento nos links, etc.). A dificuldade no acesso às informações no site da UFS já foi objeto de apontamento em relatórios de auditoria anteriores.

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, foram realizadas reuniões com os setores responsáveis pelo conteúdo do site, tanto para sensibilizar acerca da importância da transparência ativa como também para construção de propostas que fortaleçam o acesso à informação na instituição. Oportuno destacar, ainda, o empenho dos setores envolvidos que, antes mesmo da finalização do presente relatório já diligenciaram no sentido de corrigir as inconsistências apontadas pela equipe de auditoria.

Apesar dos avanços observados durante a execução da presente auditoria, ainda persiste a necessidade de padronização na forma de apresentação das informações institucionais no site, bem como o integral atendimento das diretrizes apontadas pela Controladoria-Geral da União em seu Guia de Transparência Ativa. Nesse sentido, as recomendações apontadas pela equipe de auditoria propõem a elaboração de plano de ação e a normatização (padronização) das páginas da UFS, uma vez que o aprimoramento no acesso à informação deve ser um trabalho perene na instituição".

Macroprocesso/tema: Administração Acadêmica

Interessado: Pró-reitoria de Graduação

Setor(es) auditado(s): PROGRAD e Departamentos Acadêmicos

Escopo: Verificar o cumprimento das atribuições designadas aos Colegiados de cursos de graduação previstas na Resolução 14/2015/CONEPE

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 0904/2018, podemos concluir que:

"Com base nos dados levantados e nas manifestações analisadas pelos setores, verificamos que não vem sendo realizados pela grande maioria dos cursos levantamento e diagnóstico das causas para o baixo desempenho do número de discentes concludentes. Igualmente, para tal situação, não vem sendo propostas ações que visem elevar tais indicadores, sendo desobservada a Resolução n.14/2015-CONEPE no tocante a estes elementos. Quanto aos

alunos em situação irregular quanto ao tempo máximo para conclusão de seus cursos, há ações que já vem sendo tomadas pela PROGRAD, todavia, casos excepcionais detectados requerem a complementação de suas ações com a adoção de medidas mais incisivas a fim de mitigar causas que impactam negativamente nos coeficientes de desempenho acadêmico da instituição no que tange ao quantitativo de profissionais formados".

Macroprocesso/tema: Processos Eletrônicos

Interessado: Núcleo de Tecnologia da Informação

Setor(es) auditado(s): NTI e SECOM

Escopo: Verificar os controles internos relacionados à tramitação dos processos eletrônicos na UFS, bem como a adequação desses processos à legislação vigente

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1005/2018, podemos concluir que:

"Apesar de bastante recente, o sistema de processo eletrônico que vem sendo executado na instituição tem atendido as expectativas geradas e criando facilidades no trâmite dos procedimentos administrativos da UFS como um todo. Contudo, é preciso que esteja em total consonância com os princípios e ditames impostos pela legislação federal - o que se mostrou ainda pendente, especialmente em relação ao princípio da formalidade (necessidade de regulamentar as rotinas do processo eletrônico no âmbito da instituição) e a implementação de prioridades na tramitação de processos conforme definida na Lei nº 9.784/99.

Outro ponto que exige bastante atenção dos responsáveis pelo sistema do processo eletrônico é no tocante aos controles internos a serem exercidos a fim de dirimir dificuldades, principalmente para os usuários mais leigos quanto à Tecnologia de Informação - devendo-se evitar ao máximo situações que causem dúvidas ou possam induzir a erro esses usuários no manuseio do sistema.

Por fim, cabe ressaltar que o NTI tem se mostrado bastante atento para empecilhos surgidos no decorrer da utilização mais constante do sistema de processo eletrônico, tendo inclusive apresentando soluções para parte das constatações identificadas pela equipe de auditoria, diminuindo assim as recomendações neste Relatório. A vigilância e vontade de aprimoramento desse sistema é de vital importância para o funcionamento da UFS, uma vez que sua atuação é permeada pela realização de processos administrativos, que agora por meio eletrônico, devem ser os mais seguros, eficientes e dinâmicos possível".

Macroprocesso/tema: Contratos

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento

Setor(es) auditado(s): COPEC/DSG/DITRAN

Escopo: Verificar a implementação da Instrução Normativa MP 05/2017

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1110/2018, podemos concluir que:

"Os contratos de contratação de mão-de-obra terceirizada são bastante complexos porque incluem a análise e determinação de diversos elementos envolvidos na remuneração desses profissionais, incluindo-se aí a correta definição do quantitativo necessário para suprir as necessidades da instituição pública de maneira adequada, sem produzir custos exagerados a cargo da mesma; e por fim, uma fiscalização efetiva do cumprimento dos termos definidos contratualmente.

Devido a esta complexidade, é preocupante a forma desatenta e pouco embasada que os órgãos da UFS responsáveis pelos procedimentos envolvidos a confecção de contratos dessa natureza têm agido, em todas as suas etapas de execução. O presente trabalho de auditoria evidenciou que existe uma limitação dos órgãos atuantes no desenrolar desse processo administrativo, muitos deles preocupando-se apenas com os atos dali decorrentes e de sua responsabilidade, sem atentar para o controle e filtro necessários a serem realizados nos atos anteriores a sua participação. Muitas das constatações apresentadas neste relatório poderiam ter sido evitadas se houvesse um cuidado maior e uma análise mais detalhada dos desdobramentos das decisões tomadas inicialmente com a confecção da minuta do contrato e termo de referência pelos setores competentes dos atos posteriores, em especial a COPEC - o que poderia ter ocasionado a economia de recursos para a instituição, sem contar a correção dos descumprimentos da legislação vigentes que não foram detectados no decorrer do andamento do processo administrativo.

Outro ponto chave sobre o tema é a ausência de controles internos, ou quando existentes, a sua ineficiência do setor responsável pela vinculação desses profissionais terceirizados, que é a DITRAN, talvez por entender que a principal carga de trabalho deve ficar com a fiscalização, representada pela EFISCON. Porém, cabe ressaltar que fiscalização não é o mesmo que controle, sendo cada uma dessas atividades insubstituíveis em comparação a outra, principalmente quando está se tratando de contratos que envolvam vultosas quantidades de recursos. Dessa forma, é inadmissível que não se direcione grande parte da carga de atividade da DITRAN para a realização desses controles internos voltados para a maioria dos profissionais que atuam no setor, envolvendo diretamente os serviços executados pelo setor para a comunidade acadêmica.

Este trabalho demonstrou que a instituição tem um longo caminho a percorrer na busca pela excelência dos seus controles internos e na persecução dos princípios administrativos, especialmente, no caso em questão, da economicidade em torno dos elementos do contrato. Entrando nesse caminho uma devida capacitação de seus servidores para o aprimoramento de suas competências e funções dentro da instituição, além de um planejamento mais adequado para a realização de contratos administrativos, principalmente aqueles que impactam diretamente na atuação da instituição como um todo, necessitando por isso mesmo, de um prazo adequado para a realização de estudos preliminares adequados, que permitam decisões eficientes e que gerem o máximo de economia possível para os recursos da instituição".

Macroprocesso/tema: Processos Licitatórios

Interessado: Pró-reitoria de Administração

Setor(es) auditado(s): DRM

Escopo: Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos licitatórios com a legislação vigente.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1407/2018, podemos concluir que:

"Com base nos documentos analisados verificamos que há alguns elementos a serem ressaltados no tocante aos controles instituídos para elaboração dos processos licitatórios da instituição. Há elementos que foram objeto de apontamentos e recomendações no relatório de auditoria interna em exercícios anteriores e que permanecem presentes, não tendo sido implementadas as recomendações emitidas.

Pontualmente, verificamos casos de não atendimentos de normativos específicos de algumas áreas, seja instruções ou decretos. O elemento de maior destaque a pontuar é a ausência de interação entre os setores institucionais que participam das fases internas do procedimento licitatório. Não há a prática de revisão dos atos administrativos anteriores, cada setor cuida apenas dos próprios atos, não havendo o exercício da autotutela administrativa nem o controle contínuo dos atos administrativos executados.

Desta forma, a cada trabalho de auditoria realizado nos processos licitatórios são detectadas constatações com a mesma causa: ausência de interação entre os setores. A exemplo, citamos a situação do item uniforme constante na composição de preços do edital 41/2018. O Termo de Referência aprovado pela CONPCOM exigia o item; por seu turno, o setor responsável pela cotação de preços informou que o item não era necessário (excluindo-o, inclusive, da cotação de preços); o setor responsável pela elaboração do edital (e conseqüentemente pela inclusão do termo de referência) fez constar como obrigação da contratada; determinado licitante questionou qual o modelo de uniforme e, somente após o questionamento, foi divulgado no COMPRASNET um comunicado informando que o item não era necessário.

As idas e vindas do item uniforme não causaram prejuízos ao certame (por exemplo, necessidade de republicação em caso de licitantes que apresentam "uniformes" diferentes) mais por conta do fator sorte (pois um interessado questionou o item) do que pela efetiva implementação de rotinas administrativas que privilegiam a revisão dos atos administrativos (autotutela) e o controle contínuo da regularidade e legalidade dos atos executados.

Em nossa análise, consideramos que é necessário que a PROAD promova maior fortalecimento das rotinas e controles internos próprios relacionados aos procedimentos licitatórios para minimizar potenciais fragilidades nos certames e, de forma especial, atender as recomendações emanadas dessa AUDINT para fortalecimento dos controles administrativos institucionais".

Macroprocesso/tema: Dispensa e Inexigibilidade

Interessado: Pró-reitoria de Administração

Setor(es) auditado(s): DRM

Escopo: Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação com a legislação vigente.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 1507/2018, podemos concluir que:

"A utilização da prerrogativa da dispensa e inexigibilidade de licitação tem sido utilizada com bastante parcimônia pela instituição, deixando claro o caráter de excepcionalidade de tais prerrogativas, e principalmente nas situações de serviços obrigatórios e com fornecedor exclusivo. Nos demais casos em que tal prerrogativa é utilizada, normalmente está restrita aos casos de pequeno valor. No período auditado em questão, ocorreu uma exceção: as dispensas vinculadas ao Edital nº 09/2017/POSGRAP, que se apresentaram devidamente instruídas e embasadas a partir do disposto no art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93, que trata de produtos para

pesquisa e desenvolvimento.

Contudo, mesmo as contratações/aquisições de pequeno valor não exigem a instituição e especialmente o órgão diretamente responsável (DRM) do controle interno quanto ao cumprimento das exigências formais do procedimento de dispensa/inexigibilidade. Pelo contrário, exigem uma atuação ainda mais proativa destes órgãos para que tais contratações/aquisições sejam realizadas estritamente nas situações excepcionais, sem culminar em situações de fracionamento de objeto, ou de falta de análise de justificativa para a dispensa, como constatado no presente trabalho de auditoria.

Cabe ao DRM a realização do controle interno inicial quanto ao cumprimento de tais requisitos, devendo atuar com mais atenção e zelo na coordenação e execução das atividades relacionadas a compras de materiais de consumo, equipamentos e serviços; com o intuito de, seguindo os princípios da economicidade e da eficiência, conseguir incluir o máximo de bens/serviços no mínimo de processos licitatórios possíveis, principalmente quanto a itens comuns de pequeno valor, permitindo a máxima concorrência possível na aquisição dos mesmos e restringindo as dispensas/inexigibilidades para os casos estritamente necessários.

Por fim, é imprescindível que o DRM realize a análise formalizada da pertinência e adequação das justificativas apresentadas pelos setores demandantes para justificar a realização de dispensa/inexigibilidade, a fim de evitar abusos ou exageros no uso desses procedimentos".

1. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AÇÃO DA AUDINT

Conforme já destacado em Relatórios de Atividades da AUDINT encaminhados em exercícios anteriores, a unidade estabeleceu regime interno de trabalho em que se concedia maior destaque as auditorias internas do que às ações de monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. Isto porque, ao se repetir as ações de auditoria nos exercícios seguintes, realizava-se concomitantemente o acompanhamento das recomendações emitidas no exercício anterior.

Esta sistemática contribuiu para a não adoção de metodologia específica para acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT em moldes semelhantes àquela adotada pela CGU, por exemplo, na confecção dos Planos de Providências Permanentes. Assim, os resultados decorrentes das ações da Auditoria Interna encontram-se difusos, sem sistematização.

Embora a sistemática adotada pela IN CGU 9/2018 conceda destaque às ações de monitoramento por parte da AUDINT, esse monitoramento encontra-se prejudicado em decorrência do déficit do quadro de pessoal da unidade de auditoria interna, bem como em razão da ausência de mecanismos informatizados voltados ao acompanhamento das recomendações da AUDINT.

Destaca-se, por oportuno, a inclusão de HH específico no PAINT/2019 para a elaboração do manual de auditoria interna da AUDINT/UFS, documento que abrangerá, inclusive, a forma de tratamento das recomendações emitidas pela própria unidade.

Apesar deste cenário, podemos destacar a ação de auditoria "Transparência". Conforme as mais modernas diretrizes acerca da governança no setor público, é primordial que as instituições públicas facilitem e promovam o controle social das ações desenvolvidas e custeadas com recursos públicos.

A Controladoria Geral da União estabeleceu 40 itens básicos que devem constar no *site* das instituições do Poder Executivo Federal como um rol mínimo de informações para promoção da transparência no setor público. No início da retromencionada ação de auditoria, a Universidade Federal de Sergipe encontrava-se inadimplente na quase totalidade dos itens. Ao final da ação, a Universidade Federal de Sergipe encontra-se pendente de cumprimento de apenas 8 itens, havendo um compromisso por parte dos setores envolvidos para finalizar todas as pendências da UFS em relação à transparência.

Quanto à análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, insta salientar que esse item foi introduzido com a edição da IN CGU nº 9 de 9 de outubro de 2018. Apesar de haver a previsão de elaboração do PGMQ nas normas de auditoria governamental elaboradas pela CGU, a AUDINT ainda não implementou o programa, havendo previsão no PAINT/2019 para concretização deste item.

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe/AUDINT-UFS encontra-se em processo de fortalecimento. Internamente, a unidade tem se esmerado em aperfeiçoar suas técnicas de trabalho e apresentar relatórios que, efetivamente, contribuam para agregar valor à gestão.

No exercício de 2018, a Auditoria Interna buscou atuar de forma mais integrada aos gestores da universidade, sem prejuízo da independência e da imparcialidade na condução das ações de auditoria. A aproximação da Auditoria Interna com os setores estratégicos da UFS tem contribuído para sensibilizar os gestores quanto a importância da unidade de auditoria na consolidação da governança pública e da gestão de riscos na instituição.

A busca constante pela capacitação da equipe, proporciona à UFS um quadro técnico qualificado e com subsídios técnicos para proporcionar aos gestores e aos membros do Conselho Universitário informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas. Apesar da melhora da tecnicidade dos relatórios de auditoria da AUDINT, a unidade ainda enfrenta desafios de ordem operacional que limita seu desempenho, notadamente o quadro reduzido de servidores e a ausência de ferramentas tecnológicas específicas para o desenvolvimento de suas atividades.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 705 DE 23 DE MAIO DE 2019

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS do semestre letivo de 2019.1 para os Campi de São Cristóvão, Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução Nº 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2019, conforme o seguinte calendário:

- i) Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: A partir de 27 de maio de 2019;
- ii) Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: Até 1 de julho de 2019;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 706 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.028491/2019-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da Classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício 24/04/2017 a 24/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **ANA MARIA DE SÃO JOSÉ**, matrícula SIAPE nº 1699060, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 698 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.029037/2019-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 05/05/2017 a 05/05/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **ANDERSON CARLOS MARÇAL**, matrícula SIAPE nº 1698331, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 701 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.024360/2019-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 03/04/2017 a 03/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **EULER ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1694103, lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 694 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.030393/2019-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 26/03/2017 a 26/03/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **WILBERCLAY GONÇALVES MELO**, matrícula SIAPE nº1692278, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 695 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.030428/2019-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da Classe de Adjunto para o nível 01 da Classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício 15/04/2017 a 15/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **CRISTINE LENZ** matrícula SIAPE nº 1860038, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 696 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.052650/2018-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 02/06/2016 a 02/06/2018, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **CELSO JOSÉ VIANA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1424267, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 697 DE 23 DE MAIO DE 2019

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.018268/2019-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da Classe de Associado para o nível 01 da Classe de Titular (7 704 para 8 801), a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **MARCOS ANTÔNIO COUTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2315109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 702 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.022814/2019-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da Classe de Associado para o nível 01 da Classe de Titular (7 704 para 8 801), a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **ERINALDO HILÁRIO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE nº 2374531, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 703 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.029102/2019-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício 02/03/2015 a 02/03/2017, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **JUSSARA DA SILVA ROSA TAVARES** matrícula SIAPE nº 3206262, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 704 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.028073/2019-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da Classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício 31/03/2017 a 31/03/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **ARYANA JOECY LIMA DA SILVA CAVALCANTE** matrícula SIAPE nº 1690168, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 705 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.022791/2019-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 07/04/2017 a 07/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **DANIELA CARVALHO ALMEIDA DA COSTA** matrícula SIAPE nº 1693049, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 699 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.024586/2019-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício 23/04/2017 a 23/04/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **EVALDO BECKER** matrícula SIAPE nº 1698693, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 700 DE 24 DE MAIO DE 2019

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta no Processo nº 23113.027589/2019-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da Classe de Assistente para o nível 01 da Classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício 10/05/2017 a 10/05/2019, a partir de 17/05/2019 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **ANDREIA FREIRE DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 2029205, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA